



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DE REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 9, DE 2020

Parecer de redação final do Projeto de Resolução n.º 9, de 2020, que aprova a proposta de Orçamento da Câmara Municipal de Indianópolis-MG, para o exercício de 2021.

O Projeto de Resolução n.º 9, de 2020, de autoria da Mesa Diretora, que aprova a proposta de Orçamento da Câmara Municipal de Indianópolis-MG, para o exercício de 2021, foi aprovado em discussão e votação únicas, neste dia, sem emendas ou substitutivo.

Na forma do art. 241, *caput* e § 2º, do Regimento Interno, o projeto voltou à Mesa Diretora para receber parecer de redação final.

Assim, somos de parecer que se dê ao projeto, como final, a redação a seguir, para que, sob esta forma, seja submetido à promulgação:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 9, DE 2020

Aprova a proposta de Orçamento da Câmara Municipal de Indianópolis-MG, para o exercício de 2021.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a proposta de Orçamento da Câmara Municipal de Indianópolis-MG, para o exercício financeiro de 2021, discriminada no anexo desta Resolução, que estima a receita em R\$ 2.231.000,00 (dois milhões duzentos e trinta e um mil reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º A proposta de Orçamento da Câmara, após ser aprovada, será encaminhada ao Poder Executivo para consolidação da Proposta Orçamentária Anual do Município.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 31 de agosto de 2020.


ELMAR FERNANDES DE RESENDE
Presidente


WELBEMAR ALVES XAVIER
Vice-Presidente


MARCOS TÚLIO DA SILVA

Secretário

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta proposição foi aprovada

em 31 de 8 de 2020, por unanimidade


Responsável pela Secretaria

Anexo

Despesa Fixada

Orgão	Unidade	Função	Sub-Função	Programa	Projeto ou Atividade	Despesa	Ficha	Discriminação da Despesa	Nova elaboração 2021 PROPORCIONALIZANDO
01	01	01	031	0011	1001	4.4.90.51.00	1	OBRAS E INSTALAÇÕES NO PRÉDIO DA CÂMARA	30.000,00
								Obras e Instalações	
								MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA	
01	01	01	031	0011	2001	3.1.90.04.00	2	Contratação por Tempo Determinado	45.000,00
01	01	01	031	0011	2001	3.1.90.11.00	3	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	645.000,00
01	01	01	031	0011	2001	3.1.90.13.00	4	Obrigações Patronais	152.000,00
01	01	01	031	0011	2001	3.3.90.30.00	5	Material de Consumo	80.000,00
01	01	01	031	0011	2001	3.3.90.33.00	6	Passagens e Despesas com Locomoção	19.800,00
01	01	01	031	0011	2001	3.3.90.36.00	7	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	40.000,00
01	01	01	031	0011	2001	3.3.90.39.00	8	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	156.000,00
01	01	01	031	0011	2001	3.3.90.40.00	9	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	33.600,00
01	01	01	031	0011	2001	3.3.90.46.00	10	Vale Alimentação	20.000,00
01	01	01	031	0011	2001	3.3.90.92.00	11	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
01	01	01	031	0011	2001	4.4.90.52.00	12	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
								MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01	01	01	031	0011	2002	3.1.90.11.00	13	Subsídios	638.000,00
01	01	01	031	0011	2002	3.1.90.13.00	14	Obrigações Patronais	160.600,00
01	01	01	031	0011	2002	3.3.90.14.00	15	Diárias	70.000,00
01	01	01	031	0011	2002	3.3.90.33.00	16	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
								PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	
01	01	01	031	0011	2003	3.3.90.39.00	17	Pub. e Div. de Atos Oficiais do Poder Legislativo	20.000,00
								CONGR. RECEP. FESTIVIDADES E HOMENAGENS	
01	01	01	031	0011	2004	3.3.90.30.00	18	Material de Consumo	5.000,00
01	01	01	031	0011	2004	3.3.90.36.00	19	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
01	01	01	031	0011	2004	3.3.90.39.00	20	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
Total das Despesas Previstas									2.231.000,00
Valor do Repasse Mensal									185.916,67



BASE DE CÁLCULO REPASSE CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

DESCRIÇÃO DA RECEITA

Receitas até 30/06/2020 Previsão até dezembro de 2020

Arrecadado em 2019

1100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.718.311,85	4.000.000,00	3.910.596,74
1721.01.02	Cota Parte do FPM - Cota Mensal	4.390.338,62	7.780.677,24	Proporcionalizado
1721.01.03	Cota Parte do FPM - 1% dezembro	-	383.529,50	382.379,28
1721.01.04	Cota Parte do FPM - 1% julho	-	374.191,55	382.379,28
1721.01.05	Cota Parte do ITR	-	-	-
1721.36.00	Transferências do ICMS – Desoneração LC 87/96	-	-	-
1722.01.01	Cota Parte do ICMS	9.269.367,08	18.538.734,16	Proporcionalizado
1722.01.02	Cota Parte do IPVA	624.937,14	625.000,00	574.622,20
1722.01.04	Cota Parte do IPI sobre exportação	82.829,07	165.658,14	Proporcionalizado
1722.01.13	Cota Parte da CIDE	5.013,99	10.027,98	Proporcionalizado
TOTAL ESTIMADO PARA 2020		16.090.797,75	31.877.818,57	

2.231.447,30

Total da despesa do Poder Legislativo Municipal conforme Inciso I Art.29 - A Constituição Federal - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes.

A norma constitucional estabelece que, para os Municípios com população até 100.000 (cem mil) habitantes, como é o caso de Indianópolis, **o orçamento (despesa) do Legislativo Municipal não poderá ultrapassar 7,0% (sete inteiros por cento)** das receitas tributárias e das transferências previstas no §5º do art. 153 e nos art.s 158 e 159, ambos da CF/88, efetivamente realizadas no exercício anterior. Assim, o somatório das dotações consignadas ao Poder Legislativo Municipal na Lei Orçamentária Anual deverá atender a este limite.

Infer-se ainda da leitura do §2º art. 29-A, da nossa Carta Maior, que há vedação para repasse de recursos financeiros ao Poder Legislativo Municipal em montante superior ao limite definido pelo art. 29-A da Constituição Federal, **sob pena de cometimento de crime de responsabilidade contra as finanças públicas** Contudo, nada impede que o orçamento do Poder Legislativo e, conseqüente repasse de recursos financeiros, seja fixado em montante inferior ao referido limite.





